



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.658 /

“REVOGA A LEI N. 9.124, DE 4 DE MAIO DE 2016, QUE DÁ NOVA REGULAMENTAÇÃO AO ART. 141 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DO TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei n. 9.124, de 4 de maio de 2016, que dá nova regulamentação ao art. 141 da Lei Orgânica do Município, estabelece normas para concessão de subvenções e do título declaratório de utilidade pública e dá outras providências.

Art. 2º Fica revogada a Lei n. 9.124, de 4 de maio de 2016, que dá nova regulamentação ao art. 141 da Lei Orgânica do Município, estabelece normas para concessão de subvenções e do título declaratório de utilidade pública e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal